

## **EDITAL DE PRORRÓGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, GOIAS.**

*Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de SÃO DOMINGOS, Goiás, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, e dá outras providências.*

### **O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE,**

**CONSIDERANDO** o reduzido número de pré-candidatos e pré-candidatas inscritos e inscritas até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

**CONSIDERANDO** o processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de SÃO DOMINGOS, organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990 e da Lei Municipal n.º 8.483/2006; e Lei Municipal 183/2013.

### **RESOLVE:**

**PRORROGAR** o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros e Conselheiras Tutelares do Município de SÃO DOMINGOS, Goiás, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023 **de 20 de abril a de 31 maio de 2023**, por isso:

NO EDITAL 02/2023 DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, GOIÁS.

### **ONDE SE LÊ:**

#### **6. DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 20 de abril 19 de maio de 2023, no endereço na Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, no e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

7.5 A relação das inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 22 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias, de 22/05/2023 a 26/05/2023,5 no horário de atendimento ao público, na Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcasaodomingosgo@gmail.com](mailto:cmdcasaodomingosgo@gmail.com)

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 06/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso do dia 06/06 a 11/06/2023, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, no Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 16 (dezesesseis) de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 No dia 16 a 28 de junho de 2023, das 8h às 17h, no Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO, será realizada análise da comprovação de experiência de no mínimo 1 ano de trabalho realizado na área dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, onde cada ano corresponde a 5 pontos, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 10 pontos para validação de sua candidatura.

7.13 A divulgação das notas da análise ocorrerá até o dia 28/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 29 a 30 de junho, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcasaodomingosgo@gmail.com](mailto:cmdcasaodomingosgo@gmail.com)

7.14 Os recursos relativos à análise dos comprovantes de experiência serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 30 de junho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 30 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

#### **LEIA-SE:**

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 20 de abril 31 de maio de 2023, no endereço na Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO em horário de atendimento ao público das 08h às 17h, no e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

#### **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS**

7.5 A relação das inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 02 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de 02/06/2023 a 08/06/2023, no horário de atendimento ao público, na Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcasaodomingosgo@gmail.com](mailto:cmdcasaodomingosgo@gmail.com)

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 15/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso do dia 16/06 a 22/06/2023, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, no horário de atendimento ao público, no Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, N° 482, Setor Leste, São Domingos-GO

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 29 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

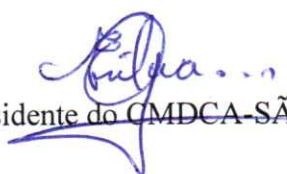
7.13 A divulgação das notas da análise ocorrerá até o dia 29/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, no Rua Abraão, Quadra 29 Lote 20, Nº 482, Setor Leste, São Domingos-GO, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 29 a 30 de junho, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail [cmdcasaodomingosgo@gmail.com](mailto:cmdcasaodomingosgo@gmail.com)

7.14 Os recursos relativos à análise dos comprovantes de experiência serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 30 de junho de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 30 de junho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, em SÃO DOMINGOS, Goiás, 22 de maio de 2023.

  
Presidente do CMDCA-SÃO DOMINGOS